

EDUCAÇÃO, CIDADANIA E SOCIEDADE CIVIL.
REPENSANDO SENTIDOS E ARTICULAÇÕES EM TEMPOS
DE MUDANÇA

*Education, citizenship and civil society. Rethinking
meanings and articulations in times of change*

*Éducation, citoyenneté et société civile. Repenser les sens et
les articulations en temps de changement*

Manuel BARBOSA

*Universidade do Minho. Instituto de Educação e Psicologia. Departamento de
Pedagogia. 4710-057 Braga-Portugal. Correo-e: mbarbosa@iep.uminho.pt*

Fecha de recepción: enero de 2008

Fecha de aceptación definitiva: abril de 2008

BIBLID [(1130-3743) 20, 2008, 45-64]

RESUMEN

El presente artículo proyecta una nueva mirada sobre la conocida relación entre la educación, la ciudadanía y la sociedad civil, repensando, con espíritu crítico, los sentidos y las articulaciones que esa relación puede asumir en la cotidianidad de sociedades profundamente marcadas por las dinámicas de la cosmopolitización y por las exigencias de un reconocimiento sin márgenes para discriminaciones. La intención es aclarar, en primer lugar, la necesidad de reconfigurar las relaciones de la educación con la ciudadanía, sabiendo que los nuevos conceptos de ciudadanía son influyentes a ese respecto. En segundo lugar se promueve la «desocultación» de las agendas que se construyen sobre esa relación, partiendo de un análisis hermenéutico de las principales corrientes políticas de nuestra contemporaneidad, tanto en términos de concepciones de sociedad civil como de ciudadanía y de educación para la ciudadanía. Por último, se pregunta sobre lo que podemos esperar de la simbiosis

entre educación, ciudadanía y sociedad civil no sin cuestionar y lanzar algunas sospechas a los discursos que sobrevaloran las aportaciones educativas de la sociedad civil en materia de ciudadanía. La cuestión es simplemente ésta: ¿A quién interesa hoy por hoy sobrestimar las virtudes educativas de la sociedad civil? El tramo final del artículo elige a los destinatarios y lanza luz sobre lo que pretenden.

Palabras clave: educación, ciudadanía, sociedad civil.

SUMMARY

This paper provides a fresh examination of the familiar relationship between education, citizenship and civil society, by critically rethinking the meanings and the articulations that this relationship may take on in societies that are deeply marked by the dynamics of cosmopolitanism and by the demands for recognition without discrimination. It seeks, first of all, to clarify the need to reconfigure the relationships between education and citizenship, bearing in mind that the new concepts of citizenship play a decisive role. Secondly, it promotes the unveiling of the hidden agendas behind this relationship, through a hermeneutical analysis of the main contemporary political currents as regards conceptions of civil society, citizenship and citizenship education. Finally, it raises the issue of what can be expected from the symbiosis between education, citizenship and civil society, not without questioning, and regarding with suspicion, the discourses that overrate the contributions of civil society as far as citizenship education is concerned. The question raised is the following: who is nowadays likely to be interested in over esteeming the educational virtues of civil society? The final section of the paper identifies the addressees and sheds some light on what their intentions are.

Key words: education, citizenship, civil society.

SOMMAIRE

Dans cette article, on propose une nouvelle approche de la relation entre l'éducation, la citoyenneté et la société civile en réfléchissant, avec un esprit critique, sur les sens et les articulations que cette relation peut prendre dans des sociétés profondément saisies par les dynamiques de la cosmopolitisation et les exigences de reconnaissance sans discriminations. Le propos est d'élucider, en première analyse, le besoin de donner une nouvelle configuration aux rapports entre l'éducation et la citoyenneté en présupposant toute l'importance des nouveaux concepts de citoyenneté. En second lieu, on met à nu les agendas qui se tissent sur ladite relation à la lumière d'une analyse herméneutique des principaux courants politiques de nôtre contemporanéité, en envisageant les conceptions de société civile, de citoyenneté et d'éducation à la citoyenneté. En dernière analyse, on veut savoir ce qu'on peut attendre du rapport symbiotique entre l'éducation, la citoyenneté et la société civile en questionnant et en doutant des discours qui surestiment les apports de la société

civile à propos de l'éducation à la citoyenneté. Une question est finalement posée, à savoir: Actuellement, qui a de l'intérêt à surestimer les vertus éducatives de la société civile? À la fin de l'article, les destinataires sont choisis et leurs prétentions sont mises à jour.

Mots clef: éducation, citoyenneté, société civile

1. INTRODUÇÃO

A cidadania, mais além do estatuto jurídico que a define, é essencialmente um jeito de ser entre pessoas consideradas livres e iguais. É um jeito de ser que se aprende com a vida e ao longo da vida, não apenas no espaço controlado e programado da escolarização, ou sequer nas organizações vocacionadas para o efeito, mas também no recanto das famílias, nas comunidades residenciais, na rua, nas igrejas, nos partidos políticos, nos grupos cívicos, nos centros comunitários e em muitos outros espaços da sociedade civil. A cidadania, juridicamente falando, até se pode adquirir (por nascimento ou naturalização), mas ser cidadão aprende-se. Aprende-se com o concurso de agentes educadores em âmbitos formais, não formais e informais, num processo de assimilação de valores, de desenvolvimento de atitudes e de aquisição de competências. Assim, educação, cidadania e sociedade civil são indissociáveis, porque profundamente imbricadas umas nas outras.

As cumplidades relacionais entre educação, cidadania e sociedade civil existem há muito tempo e estão para durar, pelo menos nas sociedades abertas, pluralistas e democráticas, onde se aceita que exista uma esfera não-governamental, livre de prosseguir as suas metas no quadro de ordenamentos jurídicos específicos. Ainda assim, surgem mudanças e transformações que obrigam a repensar sentidos e articulações entre os três conceitos. Antes de mais entre educação e cidadania: o que é que pode significar educar para a cidadania no tempo presente? Não assistimos, porventura, à necessidade de reformular os projectos de cidadanização em função da emergência de novos conceitos de cidadania? Que dizer das implicações educacionais e pedagógicas da cidadania múltipla, plural, diferenciada, multi/intercultural, complexa, pós-nacional, multilateral, global, cosmopolita? A reconstrução dos significados de educação para a cidadania parece inevitável, e não se pode parar, se quisermos avançar para formas mais inclusivas de convivência social.

Num segundo momento, e já em função de aspectos claramente normativos, põe-se a questão das articulações entre educação e sociedade civil. Aqui, importa sublinhar e reter que a busca de articulações entre a educação e a sociedade civil, nos dias de hoje, se confronta com as perspectivas do liberalismo, do comunitarismo e do republicanismo, no seio de um debate que investe diferenciadamente a noção de sociedade civil e, concomitantemente, o seu papel em matéria educativa. A implicação da sociedade civil com a educação –exigida e reclamada cada vez mais– não pode deixar de se pensar e definir no seio desse debate, até porque

isso ajudará a esclarecer o que está em jogo quando se invoca o papel educativo da sociedade civil. Estaremos perante a tentativa de neutralizar a intervenção do Estado em matéria educativa, ou então, de o instrumentalizar ao serviço de uma comunidade étnica? Que significa reclamar um papel educativo para a sociedade civil num contexto democrático e republicano? Afinal, que agendas estão nos bastidores do pedido de intervenção educativa da sociedade civil? Que precisamos de desocultar?

A procura de resposta para estas questões, configurando a segunda etapa do percurso discursivo, abre caminho para a pergunta final: que podemos esperar da relação entre educação, cidadania e sociedade civil? É certo que a sociedade civil pode ter um protagonismo na formação de cidadãos. Mas qual? E sobretudo: como pode a sociedade civil promover o tipo de educação para a cidadania que precisamos, ou julgamos precisar, face às dinâmicas da cosmopolitização e do reconhecimento sem discriminação? Não terá chegado o momento de pôr cobro a certas pretensões desmedidas quando se procura resposta para essas questões? A quem interessará inflacionar as virtudes educativas da sociedade civil?

O presente questionamento delimita a terceira etapa da nossa reflexão e pretende contribuir, sem complacências, para um olhar lúcido e crítico acerca das relações entre educação, cidadania e sociedade civil. A fim de lá chegar, importa tematizar, antes de mais, a reconstrução de significados que a relação da educação com a cidadania hoje implica ou solicita.

2. EDUCAÇÃO E CIDADANIA: RECONSTRUÇÃO DE SIGNIFICADOS

O ritmo frenético da mudança é um rolo compressor que nada poupa. Nem sequer as práticas e as ideias mais firmemente estabelecidas pela modernidade. Referimo-nos, mais concretamente, às ideias sobre a cidadania e às práticas de cidadanização, ou melhor, aos projectos que têm na cidadania uma meta fundamental e incontornável da educação. A linguagem da cidadania está a mudar e, com ela, a intenção ou o propósito de remodelar as práticas que a promovem, seja na escola ou naquilo que muito imprecisamente se denomina «sociedade civil». A base da mudança –numa perspectiva que se pretende integradora do cruzamento de vários fenómenos– encontra-se nas mais recentes dinâmicas da globalização.

As dinâmicas da globalização e do transnacionalismo, tal como vão acontecendo nos quatro cantos do mundo, obrigam a rever muitos dos nossos conceitos políticos, entre os quais a cidadania: «a intensificação dos processos de globalização exige reconsiderar conceitos e categorias que se julgavam imutáveis, como o Estado-nação, a cidadania ou as identidades individuais e colectivas» (Mesa, 2006, 12). No que concerne a cidadania, sabemos que cresceu e evoluiu no quadro do Estado nacional, primeiro como acervo de direitos civis e políticos e, depois, numa fase mais avançada, coincidente com a institucionalização do Estado-providência, como conjunto de direitos sociais na base dos quais se garantiria a participação

política efectiva nas estruturas de decisão e consensualização do bem comum. Ora, a erosão da soberania nacional –em parte provocada pelas pressões da globalização neoliberal sobre os Estados– debilita a capacidade da comunidade política para se autodeterminar democraticamente e, conseqüentemente, para servir de caução ou garantia aos próprios direitos de cidadania.

Com o relativo esvaziamento de competências do marco político em que nasceu e cresceu, a cidadania fica desprotegida e até certo ponto à deriva. A sua reconstrução, em função dos marcos da globalização, parece uma inevitabilidade: «A cidadania deve ser reconstruída dentro dos marcos políticos, económicos e culturais do mundo globalizado» (Sacristán, 2001, 158). É nesses marcos que ela pode adquirir novo sentido e nova importância. Mas como? Em primeiro lugar, tornando-se mais flexível e aberta para se acomodar às múltiplas comunidades políticas em que se processa a governação. O governo ou governação, face à crescente delegação de competências executivas em instâncias subestatais e supranacionais, é cada vez mais de múltiplos níveis ou estratos. Transforma-se numa *multilevel governance*, como reconhece David Held em *Global Covenant* (2004). A justaposição de distintos níveis de governo, a que se atribuem distintas competências de soberania, definem necessariamente distintas comunidades políticas com os seus direitos e os seus deveres, mas sempre numa perspectiva de complementaridade. Neste contexto de soberania partilhada, pois de outro modo não seria possível corresponder às necessidades sociais de segurança, bem estar económico, eficiência governativa e coesão social, a cidadania tem que se redefinir a nível local e global e já não se pode identificar, na íntegra, com o Estado nacional. O Estado-nação é apenas uma das esferas em que se exerce. Dentro dele e para além dele há outros âmbitos de exercício da cidadania. Há outras comunidades políticas onde se é cidadão.

A multiplicação dos âmbitos de exercício da cidadania (desde o nível local e municipal ao nível estatal, supra-estatal e global) configura uma nova cidadania, a que alguns chamam «cidadania multinível» (Held, 2005, 150) e outros, numa perspectiva mais jurídica, «cidadania multilateral» (Luño, 2004, 54) ou «cidadania múltipla» (De Lucas, 2005, 69). Com estes conceitos aponta-se para uma cidadania relativamente liberta do espartilho nacional, pois, sem o negar, localiza-se e globaliza-se num duplo movimento de abertura para cima e para baixo –movimento que torna a cidadania mais próxima dos problemas particulares das pessoas (cidadania de vizinhança) e também mais comprometida com as grandes questões da governação planetária (cidadania global, mundial ou cosmopolita).

A «cidadania pós-nacional», baseada em direitos universais (Soysal, 2000), inscreve-se nesse registo de abertura da cidadania nacional para topografias políticas mais vastas, embora pareça ser um ideal que tem muitos passos a dar para se transformar em realidade:

As análises descritivas e analíticas sobre a crescente complexidade das formas de diferenciação e de estratificação dos imigrantes no seio dos países receptores fornecem dados que questionam a teoria optimista da existência de uma cidadania pós-nacional alicerçada em direitos universais (Sala, 2005, 144).

Seja como for, o ponto de partida está dado para se encontrar um conceito mais aberto e mais inclusivo de cidadania, onde todos possam encontrar o seu lugar:

A cidadania, para não ser excludente, deve ser progressivamente desnacionalizada, desterritorializada e democratizada, e passar a fundar-se em critérios como a dignidade humana, a igualdade de direitos e o respeito pelas diferenças (Gorski, 2000, 32-33).

A transformação das nossas sociedades em densas teias de multiculturalidade, na sequência da amplificação dos fluxos migratórios dos países periféricos e sub-desenvolvidos para os países centrais, desafia a cidadania a romper a «jaula de ferro» da nacionalidade, dado ser um quadro simultaneamente limitado e asfíxiante:

As concepções da cidadania moderna baseiam-se na organização da população dentro dos limites territoriais dos Estados-nação e na pertença nacional como fonte de direitos e de deveres dos indivíduos. Esta conceptualização vê-se alterada pela presença de não-cidadãos nas sociedades de acolhimento –os estrangeiros residentes– que disfrutam de direitos intrínsecos a tal condição, assim como pela criação de comunidades transnacionais territorialmente dispersas (Sala, 2005, 133).

A cidadania nacional é um privilégio que hoje, na era da globalização frenética e dos grandes movimentos migratórios, não se justifica. Com efeito, trata-se duma cidadania que funciona como mecanismo de exclusão e que se opõe à lógica da extensão dos direitos, nomeadamente aos emigrantes. A cidadania nacional, porque se baseia na definição étnica ou cultural de nação, está longe de corresponder à necessidade de uma cidadania multi/intercultural, reconhecedora do facto multicultural e promotora de um diálogo entre sujeitos pertencentes a horizontes culturais diferentes.

A cidadania multi/intercultural não se trata de um voto piedoso ou de uma fantasia de intelectuais desocupados. É já um caminho que certos Estados estão a trilhar, não obstante as dificuldades do percurso e as perplexidades que engendra. De facto, essa cidadania põe-nos perante o desafio de conjugar, num só conceito, a afirmação da igualdade de todos perante a lei e o respeito pelas diferenças de cada um. Trata-se, pois, de uma cidadania complexa, porque articuladora do que é simultaneamente complementar e antagónico: a igualização e a diferenciação. Mas é, ainda assim, uma necessidade incontornável, isto se quisermos fazer face à maior dificuldade do momento:

A dificuldade mais importante a que devem fazer frente as sociedades de hoje, e que se incrementará nos próximos anos, tanto em termos de legitimidade como de eficácia, é como gerir a sua transformação em realidades multiculturais, respeitando as exigências da legitimidade democrática e do Estado de Direito, porém mantendo os mínimos de coesão e estabilidade sem os quais correm o perigo de desaparecer (De Lucas, 2005, 56).

Até à data, e descontando muitas reações de indiferença, a multiculturalidade sempre foi encarada e gerida como um perigo para a nossa identidade, senão para a nossa coesão social. O outro, qual «faca que ameaça a garganta da Nação» (Keane, 2001, 114), era visto como alguém a assimilar e a «digerir», para ser neutralizado e controlado na sua idiosincrasia e na sua especificidade cultural. Mas a gestão democrática das sociedades multiculturais, sendo uma necessidade inadiável, vem requerer outras opções em termos de cidadania. Não uma cidadania assimilacionista, etnófaga e etnocida em relação às particularidades culturais (de minorias étnicas, de emigrantes, de pequenas comunidades nacionais, de povos indígenas, para só falar de alguns), mas antes acolhedora dos que nos são diferentes em língua, em cultura ou em religião. A opção passa por uma cidadania que nos permita viver juntos na diferença e com a diferença nas múltiplas comunidades políticas a que pertencemos: comunidades locais de residência, comunidades regionais, nacionais, supranacionais e, inclusive, mundiais ou planetárias.

A relação entre a cidadania e a comunidade nacional é historicamente contingente. Nada nos obriga a permanecer nessa «jaula de ferro». À medida que essa relação se debilita, num mundo de destinos comunitários entrecruzados, e de culturas cada vez mais expostas uma às outras, a cidadania deve reconciliar-se com as origens, isto é, com o direito à cidade, à mobilidade, à identidade, à liberdade e à igualdade. Estes são os princípios que tornam a cidadania, na era das democracias, um bem precioso para todos e que a educação, moralmente comprometida com o bem humano, é chamada a promover em todos os espaços de aprendizagem e ao longo da vida.

A redefinição de cidadania na linha dos princípios atrás estabelecidos, congregando e sintetizando o que de melhor se tem pensado sobre esse conceito na actualidade, convoca a educação para um diálogo transformador, não só das suas orientações básicas em matéria de cidadanização, como também das suas práticas, pois nelas se joga a construção de uma *polis* para todos.

A construção de uma *polis* para todos será uma utopia sem a educação para a cidadania. Uma educação para a cidadania colectivamente partilhada e assumida, desde o âmbito familiar e social ao âmbito onde se faz a escolarização de todas as crianças. Assim, também há lugar para o protagonismo da sociedade civil na formação de cidadãos. Mas que lugar? O que é que podemos esperar da sociedade civil em matéria de educação para a cidadania?

Como forma de estabelecer a base e o enquadramento que vão permitir, mais adiante, a resposta a essas questões, convém estudar as possíveis articulações entre a educação e a sociedade civil no âmbito das doutrinas políticas do liberalismo, do comunitarismo e do republicanismo, pois é nesse âmbito ideológico que a promoção da cidadania por parte da sociedade civil vai ganhando corporeidade, substância e determinadas feições nas suas metas.

3. EDUCAÇÃO E SOCIEDADE CIVIL: EM BUSCA DE ARTICULAÇÕES

O tema da sociedade civil renasceu em grande escala no último terço do século XX e pode dizer-se, sem grandes exageros, que passou a ocupar o centro do pensamento político contemporâneo. No seio deste pensamento, discursivamente estruturado em torno do liberalismo, do comunitarismo e do republicanismo, a sociedade civil reveste-se de significados que devemos compreender e explorar, não apenas para pôr alguma ordem no caos semântico que rodeia a noção de sociedade civil, como também para perceber as suas articulações com a educação para a cidadania, pois é em função desses significados que o papel educativo da sociedade civil melhor se perspectiva hoje em dia.

A sociedade civil, como de resto outras noções do léxico moral e político, é um conceito de geometria variável, semanticamente dependente do afrontamento entre posições e correntes políticas. É o afrontamento político que lhe desenha as feições e o significado: «O conceito de sociedade civil, inteiramente não-decidiado do ponto de vista da oposição entre liberdade e dominação, é inteiramente determinável pelo próprio afrontamento político» (Bonneville, 2006, 159).

Segundo os vínculos que estabelece com as principais correntes políticas em disputa, a sociedade civil adopta diferentes formas. Aqui, de acordo com a tradição de elaboração de tipos puros que nos vem de Max Weber, gostaríamos de apontar para três concepções de sociedade civil: a «sociedade civil liberal», por representar um tipo de sociedade civil que se constitui na órbita do liberalismo e dos seus avatares contemporâneos, aí incluindo o neoliberalismo; a «sociedade civil comunitária», organizada e identificada com as teses do comunitarismo e, por fim, a «sociedade civil republicana», na medida em que traduz as posições mais representativas do republicanismo actual, amplamente glosado nos mais diversos comentários.

A digressão por estes tipos de sociedade civil deve pôr a claro duas coisas: por um lado, o perfil identitário de cada tipo de sociedade civil, identificando os pressupostos e as ideias-força; por outro, o modo como cada tipo encara a educação para a cidadania ou como esta emerge do jogo de diferenciações com os outros tipos.

A aparente linearidade do processo só muito dificilmente pode esconder as complexidades que lhe são inerentes. De facto, não é fácil chegar à identificação dos três modelos de sociedade civil e, conseqüentemente, às concepções de educação para a cidadania que neles residem. E isto por uma razão muito simples: não há unidade nas correntes políticas que lhes servem de referência. Não há propriamente o liberalismo, o comunitarismo e o republicanismo. Há, isso sim, diferentes variedades de liberalismo, de comunitarismo e de republicanismo. Há até concepções híbridas das três correntes, como por exemplo, o liberalismo comunitário, o comunitarismo liberal, o liberalismo republicano ou o republicanismo liberal (cf. Berten, Da Silveira e Pourtois, 1997 e ainda Ruiz, 2006). Tudo depende do jogo de aproximações entre as correntes, numa tentativa de procurar a moderação do discurso.

Seja como for, cada uma das correntes tem os seus marcadores de identidade numa série de ideias-força, ideias essas que suportam diversas concepções de sociedade civil. A nossa tipologia, desenhada na sequência de Benjamim Barber (2000, 21-46), do qual recolhe a inspiração, apoia-se nesse quadro epistémico e desenvolve a sua operacionalização num movimento de explicitação de três modalidades de sociedade civil e outras tantas de educação para a cidadania.

Em primeiro lugar, a sociedade civil de tipo liberal e o modo como se articula com a formação de cidadãos. Antes de mais, convém perguntar: o que é uma sociedade civil de tipo liberal? Como se pode ler hoje em dia, nos seus pressupostos e nas suas características?

A sociedade civil de tipo liberal, como aliás todas as outras, configura um espaço ou uma esfera de acção social com os seus actores e os seus protagonistas. Mas esse espaço ou esfera, em consonância com os princípios do liberalismo, é para ser partilhado na base de relações jurídicas e contratuais entre indivíduos que pensam acima de tudo nos seus interesses e nos seus direitos. «O liberalismo mostra o seu persistente compromisso com uma postura metodológica individualista e é este individualismo que leva os liberais a darem absoluta primazia aos direitos individuais» (Gargarella, 1999, 142). Uma sociedade civil com este pressuposto pensa acima de tudo nas prerrogativas individuais e na forma de as defender, principalmente através de associações de produtores e consumidores, pois é neste tipo de associações que a sociedade civil liberal melhor se concretiza:

A forma mais específica de entender este conceito de sociedade civil assinala que esta é sinónimo de sector privado de mercado, um território de indivíduos livres que se associam de forma voluntária em várias agremiações de carácter económico e social de natureza contratual a que pertence a família (que se converte numa minicorporação, num produto fruto duma série de contratos implícitos) (Barber, 2000, 26).

A concepção liberal de sociedade civil, essencialmente identificada com o âmbito privado das corporações económicas e das associações civis, assenta na dicotomia entre esfera pública e esfera privada, ou entre o que é político e o que é pessoal. A expansão de uma das esferas implica sempre a retração da outra, num jogo de soma nula. Assim, uma vez que a sociedade civil está do lado do sector privado, é natural que se desconfie do sector público e, em particular, do Estado. O Estado é colocado sob suspeita, pois teme-se a sua interferência nas dinâmicas da sociedade civil. O temor é tanto maior quanto mais se assume, como postulados da sociedade civil, as ideias do neoliberalismo. De acordo com esse ideário, «as necessidades humanas resolvem-se satisfatoriamente através do livre jogo do mercado... e não pela intervenção dos poderes públicos» (Benítez, 2006, 115). Os poderes públicos, quando muito, garantirão a ordem e a segurança que os mercados precisam para florescer no âmbito da sociedade civil.

A posição da sociedade civil liberal relativamente ao Estado e à acção governativa é, portanto, muito clara: serão tanto melhores quanto mais se abstiverem de

interferir na acção dos indivíduos e das suas associações. Os indivíduos e as associações, havendo condições para o funcionamento dos mercados, podem garantir muitos dos bens e serviços que as pessoas precisam, inclusive a educação.

A educação é um bem de mercado e a sociedade civil é o melhor lugar para a conseguir. Já não se trata propriamente dum direito social de carácter universal, mas dum produto que se vai adquirir ao mercado regulado pela lei da oferta e da procura. Serão as leis do mercado que resolverão a questão da qualidade desse produto junto dos cidadãos, doravante convertidos em clientes/consumidores.

A sociedade civil, âmbito do cidadão como cliente ou consumidor, é urdida por organizações contratuais e utilitárias visando a satisfação de interesses privados e a defesa de direitos individuais. O indivíduo, neste modelo de sociedade civil, associa-se por causa da satisfação desses interesses e da defesa dessas prerrogativas. Assim, «as associações civis são, no melhor dos casos, cooperativas de consumo ou alianças de direitos» (Barber, 2000, 29). Estas associações, porém, pouco têm a ver com participação, cooperação, solidariedade e prossecução do bem comum, como aliás faz notar Barber no mesmo lugar.

O modo de conceber a educação dentro do modelo de sociedade civil liberal participa de todas essas características e pressupostos e adquire um *facies* inconfundível quando se interpreta na linha da cidadanização. Educar para a cidadania, no quadro desse modelo, é pois educar para a defesa de direitos e para o formalismo de uma sociedade que se rege por relações contratuais.

Por um lado, a educação prepara para a reivindicação dos seus direitos e das suas liberdades, especialmente enquanto cliente ou consumidor de bens e serviços. Os direitos e as liberdades são perspectivados de maneira individualista e isso implica que o cidadão «atomizado», «independente» e «separado» esteja preparado para os defender, seja relativamente a um Estado minimalista na prestação de serviços, seja sobretudo em relação aos agentes do mercado.

Por outro lado, e uma vez que a sociedade assenta em relações contratuais (tudo se processa através de acordos que os indivíduos e as associações realizam para satisfazer os seus interesses e defender as suas liberdades), ganha especial importância preparar o cidadão para se movimentar à vontade no complexo mundo da negociação.

O alcance da educação do cidadão, estando fortemente delimitado por esses dois vectores, engloba ainda um terceiro: a educação é um bem de mercado e, como tal, deve respeitar as várias opções morais da sociedade civil. Não se concebe, ou não se admite, que a educação queira impor uma moral, inclusive quando é participada pelo Estado. O Estado não se deve intrometer na moral dos indivíduos. A moral é uma questão privada.

Mais uma vez, e a propósito de uma questão bastante sensível nas sociedades plurais e multiculturais, é o Estado mínimo que se reclama. Um Estado que deve deixar agir a sociedade civil e o mercado, onde ela se consubstancia.

A sociedade civil de tipo liberal tem uma agenda para a educação e nessa agenda o Estado não é uma entidade desejada, tanto mais quanto nessa agenda se

insinuam as perspectivas mercantis do neoliberalismo. Poder-se-á dizer o mesmo da sociedade civil de tipo comunitário? Antes de mais, que tipo de sociedade é essa?

A sociedade civil de tipo comunitário tem uma identidade própria, mas não se pode dizer que se vincula a um pensamento político homogêneo: «convém aclarar desde o começo que é difícil reconhecer no comunitarismo uma concepção teórica homogênea e unificada» (Gargarella, 1999, 125). Das posições mais conservadoras que sonham com a restauração dos valores tradicionais da família e da religião, às concepções que apenas sublinham a necessidade de se reconhecer a importância da cultura na definição da identidade individual, há toda uma panóplia de variantes do comunitarismo a ter em conta se quisermos ser rigorosos na sua caracterização. Seja como for, todas as variantes se reúnem na crítica às teses liberais e aos seus postulados, nomeadamente o postulado que dá absoluta prioridade ao indivíduo e aos seus direitos.

O comunitarismo, importa sublinhá-lo desde já, é uma postura sobre cidadania que modifica consideravelmente a postura liberal dominante anterior. O giro comunitário poderia resumir-se na frase: do contrato à comunidade. Os comunitários defendem que a cidadania se baseia num conceito social do indivíduo como membro de uma comunidade e que a comunidade, estatalmente reconhecida, é a comunidade da cultura hegemónica: «o conceito de comunidade no discurso comunitário é a comunidade da cultura dominante, que é a que o Estado reconhece oficialmente» (Delanty, 2006, 105).

Com o comunitarismo, a ontologia social muda de signo. Agora, não é o indivíduo que se sobrepõe ao grupo ou à comunidade, mas o grupo ou a comunidade ao indivíduo:

o comunitarismo outorga um valor essencial à comunidade como forma de organização social; parte da preeminência das comunidades sociais sobre o indivíduo, valorizando os laços que este mantém com os demais, por cima da sua independência, liberdade e autonomia. Se o liberalismo dá toda a ênfase à liberdade dos indivíduos, agora trata-se de dar primazia à entidade do grupo, a qual constitui uma comunidade aglutinada por laços afectivos, religiosos, culturais, etc. (Sacristán, 2001, 180).

Os laços de fraternidade, conseqüentemente, sobrepõem-se à liberdade dos indivíduos. Estes, como decorre das teses comunitárias, só podem crescer e auto-realizar-se dentro de um certo contexto social e cultural. Não crescem no vazio ou no isolamento solipsista: «os indivíduos só podem florescer dentro de certas práticas e é através dessas práticas que podem desenvolver e aperfeiçoar as suas virtudes» (Gargarella, 1999, 132). Nascemos inseridos em certas comunidades e em certas práticas comunitárias, e sem essas comunidades ou sem essas práticas deixaríamos de ser quem somos. O que somos encontra-se em grande parte nesses dados.

A versão comunitária de sociedade civil leva a sério esses dados e entende que o essencial está nas comunidades onde nascemos. Uma sociedade civil de tipo

comunitário é conformada por comunidades e essas comunidades correspondem aos grupos primários onde nascemos. Aí nos familiarizamos com uma história, com uma cultura, com uma língua e, eventualmente, com uma religião. A ela pertencemos pelo nascimento e não propriamente por opção, como acontece na sociedade civil liberal:

Os comunitários partem da premissa de que a maioria das associações humanas são dadas («atribuem-se») em vez de se escolherem («voluntárias»). Nascemos judeus ou católicos como nascemos homem ou mulher, persas ou tailandeses, caucásicos ou orientais. Não exercemos grande influência na hora de confeccionar as comunidades e essas comunidades têm uma série de propósitos cujo carácter parece ser mais natural que instrumental (Barber, 2000, 32).

A sociedade civil comunitária, configurando uma comunidade de comunidades, ou uma densa teia de comunidades unidas por laços de solidariedade e fraternidade a partir do grau de semelhança cultural e de parentesco, reivindica o direito de se organizar pelos seus próprios critérios pois entende que a ideia de bem comum, sendo estritamente relativa à comunidade, só ela a pode determinar: «cada comunidade avalia os seus bens sociais de maneira diferente» (Gargarella, 1999, 135). Esses bens, como sublinha M. Walzer (1983, 6), «são o produto inevitável do particularismo histórico e cultural». Cabe a cada comunidade, no respeito pelas suas tradições, a difusão e a inculcação dessa ideia de bem comum.

De facto, a comunidade arroga-se o direito de especificar o que entende por bem comum e de o difundir por todo o corpo social, mesmo que isso implique, ou venha a exigir, a instrumentalização da autoridade estatal. Neste aspecto, a diferença com o liberalismo não podia ser maior:

Com efeito, o liberalismo sustenta que o Estado deve ser «neutral» em relação às distintas concepções de bem que aparecem dentro de uma determinada comunidade, e deve permitir que, em definitivo, a vida pública seja um resultado «espontâneo» dos livres acordos celebrados pelos particulares. Para o comunitarismo, pelo contrário, o Estado deve ser um Estado essencialmente activista, comprometido com certos planos de vida, e com uma certa organização da vida pública. Este «compromisso» estatal pode chegar a implicar, segundo alguns, a promoção de um ambiente cultural rico (por forma a melhorar a qualidade das opções dos indivíduos), a custódia de certas práticas ou tradições consideradas «definidoras» da comunidade, ou ainda a provisão de informação de interesse público (Gargarella, 1999, 128).

Um passo mais, e dir-se-ia que o Estado é autorizado a intervir em questões de moral privada: «segundo alguns comunitaristas, o mencionado “compromisso” estatal deveria estender-se, de modo todavia mais directo, a questões (que o liberalismo chamaria) da vida privada ou da ética pessoal» (Gargarella, 1999, 128).

O comunitarismo não tem pejo em afirmar essa possibilidade, o que configura uma clara intromissão nos ideais de bem dos indivíduos. Os indivíduos devem

viver identificados com certas formas de vida em comum, e isso pode não ser possível sem a intervenção do Estado.

Estado e sociedade civil podem, portanto, aliar-se na formatação dos indivíduos em termos de ideias, valores e modos de vida. É em função destes ingredientes, mais impostos do que escolhidos, que se deve educar o actor principal da sociedade civil de tipo comunitário: um indivíduo profundamente comprometido com a sua comunidade de origem, solidário com os outros, mas apenas na medida em que partilham a sua cosmovisão, os seus valores, as suas crenças, as suas tradições. Assim, a cidadania torna-se extremamente restritiva e exclusivista, já que não integra no seu arco social a massa dos anónimos e dos estranhos.

Uma educação para a cidadania, com base nestas ideias e nestes princípios, não pode ir além da mera preparação para a assunção dos valores, das tradições e dos costumes de uma comunidade de parentesco. Educa-se para valores comunitários exclusivistas, definidores de uma identidade enclaustrada na cultura de origem, sem portas e sem janelas para os estranhos. É, assim, uma educação profundamente marcada pelo fecho no círculo dos iguais.

A educação para a cidadania que a sociedade civil comunitária promove está longe de corresponder aos desafios da multiculturalização, do reconhecimento sem discriminação e da crescente necessidade de uma intervenção do cidadão nos palcos da mundialização. É conformista e de vistas curtas, não obstante a reiterada afirmação dos valores da solidariedade e da fraternidade. Infelizmente, estes valores podem trazer consigo a exclusão e a conformidade sectária. O mais provável é que o cidadão fique cativo da sua comunidade e que seja pouco sensível aos valores democráticos para lá da linha de horizonte que delimita o seu grupo.

A sociedade civil de inspiração republicana, confrontada com essa perspectiva atrofiadora da cidadania e do cidadão, propõe uma outra concepção de educação. Uma educação profundamente comprometida com os valores da liberdade e da democracia.

O compromisso com os valores da liberdade e da democracia, presente nessa concepção de educação do cidadão, decorre directamente de um entendimento da sociedade civil que muito deve às ideias defendidas pelo republicanismo na actualidade.

As ideias políticas do republicanismo, tal como hoje são defendidas, demarcam-se do liberalismo e do comunitarismo em alguns aspectos essenciais. Relativamente ao liberalismo, essas ideias criticam a excessiva ênfase nos direitos individuais e a forma pouco solidária como os liberais concebem as relações sociais. A tónica não é colocada, decididamente, na defesa monopolista das liberdades individuais, mas na busca do interesse geral e dos objectivos colectivos. O que conta, para além da reivindicação da liberdade como não-dominação, é o auto-governo da colectividade. O cerne do republicanismo está, pois, na «comunidade política auto-governada» (Delanty, 2006, 109) e no ideal da «liberdade como ausência de dominação» (Pettit, 2003, 183), isto é, como não subordinação à discricionariedade de uma vontade alheia suserana.

O republicanismo contemporâneo, sem cair nas obrigações sufocantes e castradoras do comunitarismo, não deixa de ser um projecto de revitalização da vida pública. É uma linha de pensamento político que quer recuperar «os valores da participação política, da virtude cívica e do patriotismo» (Ruiz, 2006, 77). Os republicanos actuais, à cabeça dos quais se destaca Philip Pettit (mas também Barber, Giner, Habermas ou Adrian Oldfield), apostam numa «ordem democrática exigente» (Giner, 2000, 141), uma ordem que incorpora a mais ampla participação possível dos cidadãos. Entendem que a participação política é essencial para preservar a liberdade individual e para se deliberar em função do bem comum, ou do interesse geral. As leis e as decisões serão mais justas se houver ampla participação cidadã na sua elaboração. Importa, pois, que haja participação política, mas com responsabilidade, isto é, que se interesse pelos concidadãos: «não só se requer que os cidadãos se comprometam com o projecto comum, mas também que se sintam especialmente vinculados com as demais pessoas que participam nesse projecto» (Taylor, 1999, 146).

A tarefa republicana não é, pois, nada cómoda:

Enfrentámo-nos com uma tarefa nada cómoda, que requer um certo sacrifício e entrega da nossa parte, posto que, ninguém o nega, uma sociedade republicana implica demandas muito maiores sobre os cidadãos que a liberal. Essas demandas, claro está, só poderão ser satisfeitas se os cidadãos possuem um certo grau de virtude cívica, a qual se converte, deste modo, na pedra angular da ordem republicana (Ruiz, 2006, 82).

O republicanismo, consciente dessa necessidade, aposta forte na promoção de virtudes cívicas (como a coragem, a prudência, a igualdade, a honestidade, a integridade, a abnegação, o amor à justiça, a generosidade, a solidariedade, o compromisso com a sorte dos demais) e adopta mesmo uma atitude proactiva em relação à sua interiorização. A ordem política e a ordem económica da sociedade republicana põem-se ao serviço de tais virtudes, e isso, como sublinha Gargarella (1999, 180), não tem que ser visto como uma intromissão na ética privada, dado que, e ao invés do comunitarismo, o republicanismo não precisa que os indivíduos se comprometam com «uma concepção moral robusta». Apenas exige a assunção de certos valores «institucionalmente circunscritos». Victoria Camps (2003, 246-247), à sua maneira, específica e prolonga esta ideia, afirmando que o republicanismo apenas solicita aos cidadãos «que se identifiquem com as leis e as instituições que os governam, ou que, alternativamente, se disponham a revogá-las se não são boas e justas». Em sua opinião, «esta é a identidade e o sentido de pertença que o republicanismo invoca. Não uma pertença cultural, territorial, étnica, mais própria dos comunitarismos, mas a identificação de todos com certos valores básicos».

A virtude cívica por excelência, aquela que o republicanismo mais valoriza, é claramente a participação activa na «coisa» pública. Uma república é um regime de auto-governo dos cidadãos, e este só faz sentido se os cidadãos participam. «A grande aportação do republicanismo, como reconhece Colom (2006, 126), é o

retorno ao activismo político». Um activismo que se deseja assumido e apropriado pela sociedade civil, uma vez que é nela que assenta o republicanismo: «O republicanismo, em definitivo, assenta na sociedade civil para que esta seja co-participante das problemáticas sociais e das suas próprias soluções» (Colom, 2006, 130).

A república supõe a participação e o protagonismo dos cidadãos, de todos os membros da *polis*, na gestão e na condução dos assuntos públicos. A sua característica fundamental reside, pois, numa «noção radical de cidadania» (Delanty, 2006, 110) enquanto participação decisiva no governo colectivo. É a partir dos vários fóruns da sociedade civil, doravante definida como âmbito de comunidades cívicas estrategicamente situadas entre o sector do Estado e o sector do mercado (Barber, 2000, 43), que se vai elaborando e constituindo esse intervencionismo. O Estado tem um papel, mas esse papel não passa por confiscar esse intervencionismo à sociedade civil, e muito menos por se servir dele para se eximir de responsabilidades, como a protecção de direitos ou a resolução de problemas sistémicos. Passa, isso sim, por uma associação com a sociedade civil numa lógica de partilha de poderes e responsabilidades. O poder político retorna assim à sua base.

A sociedade civil republicana, decididamente assumida como fonte do poder democrático, é uma sociedade re-politizada. A sua acção não é de mera legitimação da autoridade governamental, do Estado activista (comunitarismo) ou do Estado mínimo (liberalismo), mas de efectivo protagonismo na definição do destino colectivo. O seu poder é real, embora limitado, mas isso não a impede de ser autónoma, quer em relação ao Estado, com quem colabora, quer em relação ao mercado, com quem mantém um distanciamento crítico. Sendo um «entre-dois», é capaz de reter as virtudes positivas de ambos: do sector do Estado recolhe a ideia de abertura e o carácter público, e do sector do mercado a ideia de livre iniciativa e de livre adesão. Assim, a sociedade civil republicana torna-se um lugar onde todos se podem encontrar e associar em comunidades cívicas.

As comunidades cívicas, na medida em que dão corpo à sociedade civil republicana, não são, pois, lugares atribuídos, como no comunitarismo, nem espaços contratualizados para defesa de direitos individuais, como no liberalismo, mas âmbitos de compromisso social livremente escolhidos onde se podem realizar múltiplas actividades de interesse público. São comunidades que oferecem espaços «para o trabalho público, o negócio cívico e muitas outras actividades em comum cujo fim não é nem o lucro nem a prosperidade dos serviços aos clientes por parte do governo» (Barber, 2000, 52). Oferecem enfim, para coincidir com Habermas (1998, 447), os espaços onde a voz e o discurso dos cidadãos se podem articular em torno da definição do interesse geral, da compreensão mútua e da resolução de problemas.

A sociedade civil que possui estas características também tem uma agenda para a educação, mas nessa agenda não há lugar para a formação de cidadãos privatizados, quer em função do mercado (liberalismo), quer em função da comunidade de parentesco (comunitarismo), mas para a formação de agentes empenhados

na gestão de assuntos públicos. Ou seja, de cidadãos activos, interventivos e conscientes das suas responsabilidades com a sorte dos demais.

O horizonte axiológico desta educação consubstancia-se no activismo cívico e na adesão aos valores democráticos: a igualdade sem qualquer tipo de discriminação (por razões de sexo, de idade, de condição social, de cultura, de etnia, de religião), a liberdade como ausência de domínio e a solidariedade como dever cívico de fraternidade.

A opção por estas metas educativas, no quadro de uma sociedade civil que funciona, toda ela, como escola de cidadania democrática, amplia consideravelmente o sentido das articulações entre educação e sociedade civil e fornece um outro apoio, de natureza normativa, para sabermos até onde podem ir as nossas expectativas quando se põe a questão da interacção, e do relacionamento simbiótico, entre educação, cidadania e sociedade civil.

4. EDUCAÇÃO, CIDADANIA E SOCIEDADE CIVIL: QUE PODEMOS ESPERAR DESTA RELAÇÃO?

A relação entre educação, cidadania e sociedade civil é uma realidade nas nossas sociedades, mas não está inteiramente decidida do ponto de vista político. As opções políticas são determinantes a esse respeito, e é justo reconhecer, com base na evidenciação das posições do liberalismo, do comunitarismo e do republicanismo, que o futuro está aberto. Aberto antes de mais a uma educação com múltiplos projectos de cidadanização. Aqui, vários caminhos se perfilam: ou a formação do cidadão como agente de relações contratuais no sector privado do mercado e como protagonista, nesse mesmo âmbito, da reivindicação dos direitos de um cliente/consumidor de bens e serviços, ou a modelação do cidadão como fiel depositário das culturas e das tradições do grupo de parentesco a que pertence por direito próprio, ou então, de acordo com o ideal normativo do republicanismo, a capacitação de um agente civicamente comprometido com os destinos da sua colectividade, com os valores da democracia e com as suas práticas. Assim, e atendendo a esta última orientação, poderia pensar-se numa educação que prepara o cidadão para responder aos desafios que hoje se colocam à gestão do processo democrático.

Os desafios são vários, mas destacamos dois. Em primeiro lugar, a transformação do governo numa governação de múltiplos níveis ou estratos induzida pela dispersão da soberania, inclusive, por sectores situados na sociedade civil:

A soberania, na prática, tornou-se cada vez mais diferenciada e difusa –quer em termos horizontais, quer em termos verticais. Ocorre uma descentralização do envolvimento político e da autoridade para níveis inferiores como as regiões e os municípios, bem como uma centralização para níveis superiores, onde operam as redes e as instituições internacionais; ocorre também uma difusão para inúmeros sectores da sociedade civil que se situam fora das instituições estatais (Burns, 2004, 150).

Em suma, a soberania é cada vez menos centralizada e territorial, o que exige formas inéditas de condução do processo político e de outro envolvimento dos cidadãos.

Como segundo desafio, temos o fenómeno da multiculturalização. A multiculturalização, manifestamente associada aos fluxos e às dinâmicas da globalização, provoca rupturas e mudanças de percepção. Com a multiculturalização é toda uma imagem da sociedade que se desfaz. Desfaz-se a «imagem de uma sociedade compacta, estruturada em torno de um sistema de valores coerente e de padrões de conduta socialmente partilhados» (Ortega, Touriñán y Escámez, 2006, 8). O uniforme e o homogéneo dá lugar, de uma assentada, ao complexo, ao plural e ao mestiço. A partir daqui já nada será como dantes:

costumes e tradições, língua e religião, valores e comportamentos, numa palavra, cada cultura ver-se-á confrontada com outras formas de vida como expressões de outras tantas culturas que reclamam espaços e âmbitos de afirmação (Ortega, Touriñán y Escámez, 2006, 8).

A nova realidade coloca, pois, o cidadão em cenários sociais desconcertantes, de difícil leitura e até de alguma conflitualidade potencial no âmbito cultural. Não é por estarmos mais expostos a outras culturas que surgirá, como por toque de magia, a compreensão e o entendimento mútuos:

Está-se mais exposto do que nunca aos valores de outras culturas. No entanto, embora isto possa favorecer o entendimento de culturas separadas por fronteiras, também pode acentuar o que de particular e idiossincrático tem cada uma delas, fragmentando-se assim ainda mais a vida cultural. A consciência do «outro» não garante, de modo algum, o acordo intersubjectivo (Held, 2005, 29).

A gestão democrática da multiculturalidade e a participação na condução do processo político em múltiplos níveis ou esferas, colocam exigências muito concretas aos cidadãos, nomeadamente em termos de conhecimentos técnicos, de virtudes cívicas e de competências políticas. A opção por uma cidadanização democrática, abrangendo e sendo trabalhada por essas dimensões, parece pois necessária.

Mas a opção é política, como política é aliás a escolha do modelo correspondente de sociedade civil. Uma cidadanização democrática, assente nos valores e nos princípios da democracia, exige uma sociedade civil democrática, e essa é uma escolha que está ao nosso alcance. Recordamos que a sociedade civil pode ter muitos sentidos e que esses sentidos emergem do confronto político. «Ao contrário do que afirma o pensamento neoconservador, diz J. Keane a esse respeito, a sociedade civil não possui uma inocência natural nem tão pouco uma forma única externamente determinada» (1988, 33).

A sociedade civil democrática é, pois, uma escolha a fazer, mas não se pense que essa forma de sociedade é um refúgio de paz e harmonia. Devido ao seu pluralismo e à falta de centro director, «uma sociedade civil plenamente democrática

estará permanentemente ameaçada por coordenação pobre, desacordo, sovinice e conflito aberto entre os seus membros» (Keane, 1988, 43-44). A sociedade civil, mesmo democrática, é atravessada por relações de poder e assimetrias várias, e isso é claramente assumido, inclusive, pela tradição republicana: «a tradição republicana observou e analisou a sociedade civil como um espaço totalmente político, atravessado por relações de poder» (Domènech, 2002, 42). No seio da sociedade civil «andam de mãos dadas a racionalidade estratégica e a comunicativa, a competição de interesses e a cooperação, o individualismo egoísta e a solidariedade» (Cortina, 1998, 192). Não faz, pois, muito sentido cair em elogios fáceis.

O elogio da sociedade civil, mesmo democrática, não pode ocultar as suas insuficiências, as suas zonas de sombra, os seus buracos negros: «Por um lado, há muitas coisas que as associações da sociedade civil fazem pela democracia e, por outro lado, muitos tipos e combinações de associações não são boas para a democracia» (Burns, 2004, 156). Por isso, como sublinha incisivamente M. Warren (2004, 89), «não devemos esperar tudo de todo o tipo de associações da sociedade civil». É preciso escrutiná-las caso a caso e, se possível, reuni-las numa «ecologia associativa democrática» (2004, 89), ou seja, numa combinação de associações que se possam complementar na promoção das virtudes democráticas.

Apesar da relação entre democracia e sociedade civil parecer lógica e necessária, ela é, na verdade, contingente. Nem todas as formas de auto-organização são positivas para a democracia e, desde logo, para a educação que a deve promover ao longo da vida.

O apelo à sociedade civil, quando não é condimentado com estas notas de relativismo, pode cair facilmente na mistificação e no ocultamento de outras intenções. Afinal, quem é que deseja inflacionar as virtudes e os encantos da sociedade civil? A quem interessa esse discurso inflamado?

É provável que a resposta tenha dois destinatários: por um lado, os acólitos das políticas neoliberais que querem usar a sociedade civil como arma de arremesso contra um Estado educador, garante da educação como direito dos cidadãos; por outro, os nostálgicos das comunidades uniformes e homogêneas que querem transformar a sociedade civil, na impossibilidade de controlar o Estado para esse fim, numa agência de uniformização e homogeneização culturais. Ambos os destinatários se associam para celebrar os encantos da sociedade civil (a que existe e a que está por vir), na medida em que serve os seus interesses estratégicos.

Os amigos da sociedade civil, se gostam verdadeiramente da sua dama, não se reconhecem nessas estratégias. Antes admitem, com sensatez e prudência, que a sociedade civil pode dar uma ajuda na formação do cidadão, em especial se é democrática, mas que isso não deve impedir o reconhecimento da importância da autoridade governamental na prossecução de metas educativas e de políticas activas nessa área. Se não é o Estado a garantir uma educação de qualidade para todos, quem a vai garantir? O mercado? Mas o mercado visa apenas o lucro e a rentabilidade financeira, nunca a qualidade pela mera qualidade. A sociedade civil? É pedir

demais. As suas redes sociais são limitadas para afrontar problemas sistémicos e para garantir direitos básicos.

Ainda assim, e não obstante essas limitações, há um protagonismo que a sociedade civil pode assumir se estiver moldada pelos cânones democráticos e atenta às invectivas tanto de liberais como de comunitários: pode constituir um contra-poder a estas tendências, afirmando desde as suas comunidades cívicas o direito social à educação e, em particular, o valor que a educação tem para construir uma sociedade inclusiva, justa e solidária, onde todos se podem realizar como pessoas.

O futuro está aberto e a sociedade civil, nessa zona que se situa entre o Estado e o mercado, é uma peça-chave da futuridade.

BIBLIOGRAFÍA

- BARBER, B. (2000) *Un lugar para todos. Cómo fortalecer la democracia y la sociedad civil*. Barcelona, Paidós.
- BENÍTEZ, M. (2006) *Problemas actuales de política educativa*. Madrid, Morata.
- BERTEN, A.; DA SILVEIRA, P. y POURTOIS, H. (1997) *Libéraux et communautariens*. Paris, PUF.
- BONNEVILLE, M. (2006) Faut-il défendre la société? Foucault et le problème de la société civile, *Vacarme*, 34, 158-163.
- BURNS, T. (2004) O futuro da democracia no contexto da globalização e da nova política, en VIEGAS, J.; PINTO, A. y FARIA, S. (orgs.). *Democracia: novos desafios e novos horizontes*. Lisboa, Celta, 125-159.
- CAMPS, V. (2003) Republicanismo y virtudes cívicas, en CONILL, J. y CROCKER, D. (eds.). *Republicanism y educación cívica. Más allá del liberalismo?* Granada, Comares, 243-255.
- COLOM, A. J. (2006) Inmigración, educación y nueva ciudadanía. Pedagogía de la sociedad civil, en SANTOS REGO, M. A. (ed.). *Estudios sobre flujos migratorios en perspectiva educativa y cultural*. Granada, Grupo Editorial Universitario, 121-136.
- CORTINA, A. (1998) *Hasta un pueblo de demonios. Ética pública y sociedad*. Madrid, Taurus.
- DE LUCAS, J. (2005) La integración política como condición del modelo de integración, *Documentación social*, 136, 53-72.
- DELANTY, G. (2006) *Community. Comunidad, educación ambiental y ciudadanía*. Barcelona, Graó.
- DOMÈNECH, A. (2002) Individuo, comunidad, ciudadanía, en CARRACEDO, J. R.; ROSALES, J. M. y MÉNDEZ, M. T. (eds.). *Retos pendientes en ética y política*. Madrid, Trotta, 29-45.
- GARGARELLA, R. (1999) *Las teorías de la justicia después de Rawls. Un breve manual de filosofía política*. Barcelona, Paidós.
- GINER, S. (2000) Cultura republicana y política del porvenir, en GINER, S. (ed.). *La cultura de la democracia: el futuro*. Barcelona, Ariel.
- GORSKI, H. S. (2000) La vida en común en las sociedades multiculturales. Aportaciones para un debate, en GORSKI, H. S. (ed.). *Identidades comunitarias y democracia*. Madrid, Trotta.
- HABERMAS, J. (1998) *Facticidad y validez*. Madrid, Trotta.
- (1998) *L'intégration républicaine*. Paris, Fayard.
- HELD, D. (2004) *Global Covenant*. London, Polity Press.
- (2005) *Un pacto global. La alternativa socialdemócrata al consenso de Washington*. Madrid, Taurus.

- KEANE, J. (1988) *Democracia y sociedad civil*. Madrid, Alianza Editorial.
- (2001) *A sociedade civil*. Lisboa, Temas e Debates.
- LUÑO, A.-E. (2004) *Ciberciudadani@ o ciudadani@.com?* Barcelona, Gedisa.
- MESA, M. (2006) Globalización, ciudadanía y derechos: la ciudad multicultural, *Papeles de Cuestiones Internacionales*, 95, 11-21.
- OLDFIELD, A. (1990) *Citizenship and community: civic republicanism and the modern world*. Londres, Routledge.
- ORTEGA, P.; TOURIÑÁN, J. M. y ESCÁMEZ, J. (2006) La educación ciudadana en una sociedad multicultural y compleja, *Revista Portuguesa de Pedagogía*, 40-2, 7-35.
- PETTIT, Ph. (1997) *Republicanism: a theory of freedom and government*. Oxford, Oxford University Press.
- (2003) Anatomía de la dominación, en CONILL, J. y CROCKER, D. (eds.). *Republicanismo y educación cívica. Más allá del liberalismo?* Granada, Comares, 183-217.
- RUIZ, R. (2006) La alternativa republicana a la democracia contemporánea: participación y virtud cívica, *Sistema*, 194, 73-93.
- SACRISTÁN, J. G. (2001) *Educar y convivir en la cultura global*. Madrid, Morata.
- SALA, A. M. (2005) *Inmigrantes y estados: la respuesta política ante la cuestión migratoria*. Barcelona, Anthropos.
- SOYSAL, Y. (2000) Citizenship and identity: living in diasporas in post-war Europe?, *Ethnic and Racial Studies*, 23 (1), 10-25.
- TAYLOR, Ch. (1999) Por qué la democracia necesita el patriotismo, en NUSSBAUM, M. (ed.). *Los límites del patriotismo. Identidad, pertenencia y ciudadanía mundial*. Barcelona, Paidós, 145-147.
- WALZER, M. (1983) *Spheres of justice*. Oxford, Blackwell.
- WARREN, M. (2004) Que tipo de sociedade civil é melhor para a democracia?, en VIEGAS, J.; PINTO, A. y FARIA, S. (orgs.). *Democracia: novos desafios e novos horizontes*. Lisboa, Celta, 85-97.